



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
 PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 464 de 03 de Dezembro de 2004.



"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.907,33 (Doze mil, novecentos e sete reais e trinta e três centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

01-ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
01-UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310001 - AÇÕES LEGISLATIVAS

0103100012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.472,00

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$ 500,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 1.935,33

Total da Suplementação R\$ 12.907,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O(A) presente: LEI MUNICIPAL

foi publicado no Atto da Prefeitura Municipal

no período de 03/12/04 a 03/03/05

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial e/ou total das dotações Orçamentárias especificadas abaixo:

01-ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
01-UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310001 - AÇÕES LEGISLATIVAS

0103100012.001000 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais R\$ 9.010,43

3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 400,00

3.1.90.34.00.0000 - Outras Despesas Pessoal-Contr. Terceiriz. R\$ 62,00

3.1.90.94.00.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00.0000 - Diárias - Civil R\$ 2.300,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 0241 021 em 03/12/04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SÃO CARLOS - SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SÃO CARLOS - SP

SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 50,90
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 84,00

Total da Redução R\$ 12.907,33

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Corumbiara-RO, 03 de Dezembro de 2004.


LEILSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 024.021 em 03/12/04





ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
 PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº.178/2004.



“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico na Lei Municipal n.º 464 de 03 de Dezembro de 2004.:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.907,33 (Doze mil, novecentos e sete reais e trinta e três centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

01-ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
01-UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310001 - AÇÕES LEGISLATIVAS

0103100012.001000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.472,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.935,33

Total da Suplementação R\$ 12.907,33

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial e/ou total das dotações Orçamentárias especificadas abaixo:

01-ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
01-UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310001 - AÇÕES LEGISLATIVAS

0103100012.001000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais R\$ 9.010,43

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 400,00

3.1.90.34.00.0000 – Outras Despesas Pessoal-Contr. Terceiriz. R\$ 62,00

3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Civil R\$ 2.300,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Com presente: DECRETO

foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal

no período de 03/12/04 a 03/01/05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021.021 em 03/12/04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO


3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 50,90
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 84,00

Total da Redução R\$ 12.907,33

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.



Corumbiara-RO, 03 de Dezembro de 2004.


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Documento publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 03/12/04

